



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL N.º 08/2021

DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO CAMPUS JOÃO PESSOA

O **Diretor Geral** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *campus* João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 2.837-REITORIA/IFPB, de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU nº 231, p. 19, do dia 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.628/2019-REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2019, por meio do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, considerando a lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, **torna público o presente edital para a Distribuição de kits de gêneros alimentícios provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus* João Pessoa do IFPB.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Garantir o direito à alimentação e contribuir para que estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos cursos técnicos subsequentes do IFPB *campus* João Pessoa não entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia provocada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) enquadrar-se nos critérios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme disposto na Seção I (Dos Usuários do Programa) do Capítulo II (Da Gestão do Programa) da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, do MEC/FNDE;

b) ser estudante do ensino básico (integrados, Proeja e subsequentes) regularmente matriculado no *campus João Pessoa*.

2.2 Os estudantes participantes do processo referente ao Edital 04/2021 – Direção Geral/Campus João Pessoa e que tiveram suas inscrições deferidas, não precisam fazer uma nova inscrição no presente edital, tendo em vista o período de vigência do certame anterior.

3. DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Os kits serão compostos basicamente por arroz parboilizado, farinha de mandioca, feijão carioca, macarrão espaguete, farinha de milho, sal refinado iodado, açúcar refinado, café torrado, óleo de soja, leite líquido e biscoito cream cracker. O kit poderá conter também itens da agricultura familiar.

3.2 O quantitativo de cada item na composição do kit irá variar de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, de modo que possibilite o atendimento do maior número de estudantes.

3.3 Os kits poderão sofrer alterações em sua composição sem prévio aviso, em caso de problemas no fornecimento de algum dos gêneros ao IFPB.

3.4 A quantidade de kits distribuídos por estudante será de acordo com o quantitativo de estudantes inscritos, sendo assegurado, no mínimo, 1 (um) por estudante.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O estudante que desejar receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de cadastro a ser realizado online no SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública, que poderá ser acessado no endereço <https://suap.ifpb.edu.br>.

4.2 Informar os campos: usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.3 Inscrever-se em Programas Sociais e depois selecionar o Edital da Chamada Interna para distribuição de kits de gêneros alimentícios.

4.4 Os kits poderão ter acréscimo de itens, caso não haja totalidade de adesão à manifestação de interesse no presente edital.

4.5 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão o kit.

4.6 Os alunos que não se enquadrem nos critérios deste edital e tiverem sua inscrição deferida indevidamente não terão direito a receber os kits.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, conforme o cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 1 (um) dia, a contar da data de publicação da lista preliminar no site do IFPB – *campus* João Pessoa, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do SUAP.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa, contendo a lista de estudantes contemplados e a ordem de distribuição dos kits, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6. DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o item 5.5.

6.2 As datas e horários de entrega dos kits serão divulgados posteriormente no site do IFPB – *campus* João Pessoa para que não ocorram aglomerações.

6.3 Os kits serão entregues no IFPB – *campus* João Pessoa ao estudante contemplado ou ao responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto do(a) estudante e do responsável.

6.4 O estudante contemplado deverá, antes de retirar os kits, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento que serão disponibilizadas nos canais de comunicação institucional.

6.5 No momento do recebimento, o estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega dos kits.

6.6 O estudante ou responsável poderá entrar no *campus* com acompanhante, tendo em vista o grande volume de produtos e o peso a ser transportado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste edital e acompanhar as informações referentes ao processo pelo site e pelas redes sociais do IFPB – *campus* João Pessoa.

7.2 O estudante que não observar os prazos ou não comparecer ao local da entrega fica ciente que perderá o direito ao recebimento dos kits.

7.3 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção Geral e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, em conjunto com o Departamento de Assistência Estudantil do IFPB – *campus* João Pessoa.

7.4 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 90 (noventa) dias, contados da publicação do resultado final.

7.5 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail cpas.jp@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 11 de junho de 2021.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
Diretor Geral
IFPB – Campus João Pessoa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

ANEXO I – Cronograma

| Atividade | Responsável | Período |
|--|--------------------|---|
| Publicação do edital | Campus | 11/06/2021 |
| Período de manifestação de interesse | Estudante | 14/06/2021 a 18/06/2021 |
| Prazo para análise | Campus | 21/06/2021 a 22/06/2021 |
| Publicação do resultado parcial no site e nas redes sociais do <i>campus</i> | Campus | 23/06/2021 |
| Período para recursos | Estudante | 25/06/2021 |
| Análises de recursos | Campus | 28/06/2021 |
| Resultado Final | Campus | 29/06/2021 |
| Entrega dos Kits | Campus | Será divulgado posteriormente no site do IFPB |